



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Circular n.º 30/2020 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 08 de abril de 2020

Assunto: Sistema de Peticionamento Eletrônico do Governo do Distrito Federal para o processo de liberação de usuário externo do SEI-GDF.

Senhores(as) Secretários de Estado, Diretores Gerais, Diretores Presidentes,

Cumprimentando-os (as) cordialmente, informamos que se encontra disponível no [Portal SEI-GDF](#) o **Sistema de Peticionamento Eletrônico** do Governo do Distrito Federal para o processo de liberação de usuário externo do SEI-GDF.

Importante destacar que o peticionamento eletrônico aqui apresentado será apenas para os processos de entrega de documentação para liberação de usuário externo e não deve ser divulgado ou utilizado para outros fins, tendo em vista que se trata de formulário parametrizado com informações próprias de cadastro, não cabendo o encaminhamento de outras demandas ou considerá-lo como protocolo digital genérico.

Com a disponibilização do Sistema, os usuários externos, que antes necessitavam apresentar sua documentação presencialmente nas Unidades Protocoladoras dos órgãos do GDF, agora podem fazer o encaminhamento eletronicamente.

O cadastro do usuário externo possibilita que uma pessoa assine documentos que são disponibilizados por um usuário (servidor público) da administração pública, por isso, para sua liberação, faz-se necessária a conferência da documentação original, tendo em vista que é preciso garantir a autenticidade futura desta assinatura, ou seja, conferir os dados da pessoa que realizou o cadastro e que futuramente assinará os documentos eletrônicos junto à administração pública.

No **Portal SEI**, botão **Usuário Externo** (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>), estão todas as instruções de cadastro e envio do processo de solicitação de liberação, lembrando que o usuário precisa possuir cadastro na plataforma [gov.br](#) do Governo Federal para peticionar.

Os processos serão recebidos na Gerência de Atendimento e Monitoramento (GEAM) e serão encaminhados a cada Unidade Setorial/Unidade de Protocolo do órgão no qual o usuário se cadastrou, para que seja realizada a conferência da documentação e liberação do usuário externo.

Solicitamos a divulgação deste documento junto às Unidades Setoriais de Gestão do SEI/Unidades Protocoladoras do seu órgão, para conhecimento das etapas a serem seguidas para liberação do usuário externo.

O passo a passo para a conferência do processo pela Unidade Setorial / Unidade de protocolo

1. Receber o processo;
2. Verificar se o processo está com os seguintes requisitos:
 - a. se contém o **documento Petição** e o **documento de identificação**;
 - b. se os **dados** da Petição conferem com o Documento de Identificação;

c. se os dados da **Petição** e do **Documento de Identificação** conferem com os dados do **cadastro** do usuário externo.

3. Caso seja identificado algum problema na documentação, a Unidade Setorial / Unidade de protocolo do órgão deve encaminhar e-mail ao interessado, no próprio processo, dando ciência da inconformidade, da conclusão do processo e da necessidade de envio de novo processo com a documentação.

4. Após liberação do usuário externo, a unidade setorial deve incluir os processos em bloco interno ou acompanhamento especial para facilitar uma consulta futura.

5. Não haverá peticionamento intercorrente, quando o usuário externo consegue inserir documentos num processo já enviado, o usuário externo deverá peticionar novamente com os dados corretos, caso seja necessário.

Atenciosamente,

JULIANO PASQUAL

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PASQUAL - Matr. 0275062-7, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 08/04/2020, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38372359 código CRC= **3B40967B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-6219